



Câmara Municipal de Niterói

Gabinete do Vereador Michel Saad Neto

PROJETO DE LEI Nº 247/2025

EMENDA MODIFICATIVA N.º /2025

MODIFICA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 2º DO PROJETO DE LEI 247/2025

Art. 1º - Fica modificado o parágrafo único do art. 2º do Projeto de Lei 247 que passará a ter a seguinte redação:

“Parágrafo único. O cadastramento e a gestão dos beneficiários serão realizados pelo Poder Executivo Municipal.

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda modificativa se mostra adequada tendo em vista a necessidade de observância por parte da Administração Pública aos princípios insculpidos no art. 37, *caput*, da Constituição Federal da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência.

Sendo assim, requer a apreciação e aprovação desta emenda modificativa pelos nobres edis.

Sala de Sessões, 27 de agosto de 2025.

Michel Saad Neto

Vereador